



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SCHROEDER**

**TERMO ADITIVO Nº. A05/2023-FAS  
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 13/2022 – FAS**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SCHROEDER**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3.201, bairro centro, cidade de Schroeder /SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Lauro Tomczak**, e,

**CONTRATADA: CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.354.317/0001-54, estabelecida na Rua Professor Francisco Bodenmuller nº. 100, casa A, Centro, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88.353-145, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, neste ato representada legalmente pelo Senhor **Nivaldo Alexandre**, inscrito no CPF sob o nº 548.060.389-20.

Considerando o Contrato Administrativo nº. 13/2022 - FAS, celebrado em 21 de julho de 2022, proveniente de contratação mediante Processo de Licitação nº. 13/2022-FAS, Chamada Pública nº. 02/2022-FAS, tendo por objeto a contratação de **PESSOAS JURÍDICAS PARA O ATENDIMENTO/INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA À PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NECESSÁRIO À DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SCHROEDER/SC.**

Considerando o artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato nº 13/2022-FAS, conforme parecer da Procuradoria Municipal.

Considerando o pedido de aditivo feito pela Secretaria de Assistência Social e Habitação para o período de **01 de janeiro 2024 até 31 de dezembro de 2024**, com valor total de **R\$ 91.029,12 (noventa e um mil vinte e nove reais e doze centavos)**.

Considerando a aprovação pela autoridade competente, qual seja, o Prefeito Municipal de Schroeder, em comum acordo entre as partes, CONTRATANTE e a CONTRATADA, **resolve-se:**

**Cláusula 1ª** - Fica alterada a Cláusula Segunda “da vigência” no item 2.1, prorrogando-se para o período de **01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024** a vigência do contrato.

**Cláusula 2ª** – Fica alterada a Cláusula Quarta “do valor de contrato” no item 4.2 “A contratante pagará o valor de **R\$ 7.585,76 (sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) mensais por usuário** acolhido.”

**Cláusula 3ª** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 13/2018-FAS, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo

E por estarem de acordo com o presente instrumento de Termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Schroeder/SC, 06 de outubro de 2023.

**CONTRATADA:**

**CAGERE CASA ASSISTENCIAL LTDA**  
**Nivaldo Alexandre**  
CPF nº 548.060.389-20

**CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SCHROEDER**  
**Lauro Tomczak**  
Prefeito Municipal

**TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_  
Nome: Daniela Samulescki  
CPF nº. 053.350.739-18

2ª \_\_\_\_\_  
Nome: Valquiria Heidorn Eing  
CPF nº. 690.419.039-68